



AGROBRAZ SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ: **52.978.135/0001-20**, localizada na Rua da Destilaria, nº 396, CEP: 57.230-000, Pindorama, Coruripe/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a **Regularização de Licença de Operação** do seu empreendimento, cuja atividade principal é a Extração de Areia que é realizada no Povoado Santa Cândida, Lote 732 A, CEP: 57.200-000, Zona Rural, Penedo/AL.

A **Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL**, CNPJ nº 12.264.628.0001-83, endereçada na Rua Senador Máximo, 35, 1º andar, Centro, Campo Alegre/AL torna público que requereu ao IMA/AL, **Autorização Ambiental** para Construção de Complexo Esportivo no Bairro Olival Tenório, na sede do município de Campo Alegre/AL.

Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.242.020/0001-58, situada na Rua Getúlio Vargas, Nº 32, Centro – Feliz Deserto/Al, com atividade de Administração Pública, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas – IMA, o processo de **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para atividade de tráfego de veículos na área de praia, para realização do 31º Festival do Maçunim e Pesca de Arremesso, nos dias 11 e 12 de abril de 2026 do Município de Feliz Deserto –AL.

A **Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema**, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a **LICENÇA PRÉVIA** da Unidade Básica de Saúde Luar de Santana, localizado na Rua Maria Francisca da Silva - Loteamento Luar de Santana II, S/N, Camoxinga, 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas geográficas 9°21'51.21"S e 37°15'18.70"O.

O **CONSORCIO ARAPIRACA-DELMIRO GOUVEIA LOTE 2**, inscrita no CNPJ Nº 42.873.193/0001-35, situada na AV Secundaria 2, Distrito Industrial, QUADRA: 5; LOTE 7, Tabuleiro do Martins, CEP 57081-585, Maceió/AL, torna público que está requerendo a **renovação da Licença Ambiental nº 2024.27061536254.EXPLOR** ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA.

Ana Izabel Militão da Silva Santana - EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 40.495.419/0001-86, com sede na rodovia AL 225, zona rural, Piranhas/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a **Renovação da Licença de Operação (RLO)**, para o empreendimento **Balneário Velho Chico**, situado no município de Piranhas/AL, no referido endereço.

Antônio Gomes de Melo Neto inscrito no CPF Nº 140.127.904-04, localizado no endereço Povoado Comunidade Flexas II, S/N, Área Rural de Capela/AL, CEP: 57780000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, **Regularização da Licença de Operação** do empreendimento Sistema de Irrigação por Aspersão na Fazenda Flechas e São Geraldo. localizada na zona rural do município de Capela/AL. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado.

A **MRV Engenharia e Participações S/A**, CNPJ 08.343.492/0111-64, endereço rua Engenheiro Mário de Gusmão, n.º. 988 - Sala 439 - bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP N.º. 57.035-000, **torna público que requereu ao Instituo de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental a Autorização Ambiental a Renovação da Autorização Ambiental Municipal de Implantação**, para atividade Construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00), situado na Avenida Enfermeira Noraci Pedrosa, s/n, Antares - Maceió/AL.

A **Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema**, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a **LICENÇA PRÉVIA** da Unidade Básica Reserva da Serra, Rua Projetada 22, S/n - Antiga Serra Aguada e Salobrinho, S/N, Loteamento Reserva da Serra, 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas geográficas 9°22'18.10"S e 37°15'56.99"O.

RESIDENCIAL MAISON LILY LAGES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.774.375/0001-30, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2789, Sala 1213C, Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL, com Atividades de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA** do empreendimento denominado “RESIDENCIAL MAISON LILY LAGES SPE LTDA”, a ser situado na Avenida Álvaro Otacílio,s/n, no bairro Ponta Verde, Maceió, AL.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, CNPJ **10.589.833/0004-36**, situada na Avenida Vereador Venâncio Rocha dos Santos, S/N, Pindorama, Coruripe/Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a **Renovação da Licença de Operação** para atividade de Fabricação de Fermentos e Leveduras.

COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ **12.229.753/0004-03**, situada na Avenida Vereador Venâncio Rocha dos Santos, S/N, Pindorama, Coruripe/Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a **Renovação da Licença de Operação** para atividade de Industrialização de Produtos de Origem Vegetal.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, CNPJ **10.589.833/0001-93**, situada na Av. Vereador Venâncio Rocha dos Santos, S/N - Pindorama - Coruripe - Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL a **Renovação da Licença de Operação** para atividade de Preparação do leite e fabricação de produtos de Laticínios.

COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ **12.229.753/0001-52**, situada na VL Colônia Pindorama, S/N, Coruripe/Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a **Renovação da Licença de Operação** para atividade de barragem e irrigação para o cultivo de cana-de-açúcar.

S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL
CNPJ/MF nº 12.229.415/0001-10 - NIRE 27300000076
Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, D.A.S.A. USINA CORURIPEAÇÚCAR E ÁLCOOL

Nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, artigo 124, caput e parágrafo 1º, inciso I, e artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool", celebrado em 15 de fevereiro de 2022, conforme aditado em 16 de março de 2022, entre a **S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, sociedade por ações, com sede na cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo s/nº, Zona Rural, CEP 57230-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.229.415/0001-10, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 27300000076 ("Emissora"), a **CORURIPE HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.751.505/0001-41, a **CORURIPE ENERGÉTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.949/0001-73 e a **CVV ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.505.151/0001-74, na qualidade de fiadoras, e **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Edifício Grand Station, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Escritura de Emissão"), ficam os senhores titulares de Debêntures objeto da Escritura de Emissão ("Debenturistas") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada em **24 de fevereiro de 2026, às 14 horas e 30 minutos** ("Assembleia Geral de Debenturistas" ou "AGD"), de forma exclusivamente digital e remota, através do sistema eletrônico "Microsoft Teams", com link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados conforme abaixo, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia, e em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) a anuência prévia para a não observância, pela Emissora, da vedação à constituição de ônus sobre seus ativos relevantes nos termos da Escritura de Emissão, em virtude da oneração, por meio de cessão fiduciária, em favor de determinado agente de garantias, na qualidade de representante e em benefício de certos credores, para fins de constituição de garantia em instrumentos de dívida a serem pactuados pela Emissora, dos direitos creditórios de titularidade da Emissora relativos aos créditos decorrentes (i) do Processo nº 0031661-46.2002.4.01.3400, que tramita perante a 9ª Vara Federal da Subseção de Brasília - DF, e (ii) do Processo nº 0022410-91.2008.4.01.3400, que tramita perante a 6ª Vara Federal da Subseção de Brasília - DF, bem como de suas respectivas execuções, sem que seja configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, em especial no que tange ao disposto na Cláusula 7.1.1, inciso (L) da Escritura de Emissão.

(ii) a anuência prévia pelos Debenturistas, para a não observância, pela Emissora, da vedação à constituição de ônus sobre seus ativos permanentes nos termos da Escritura de Emissão, em virtude da oneração, por meio de alienação fiduciária, em favor de determinado agente de garantias, na qualidade de representante e em benefício de certos credores, das matrículas de Nº40,361 e 55,131 da planta industrial de Iturama/MG, incluindo todos os bens móveis, equipamentos, instalações e benfeitorias removíveis, sem que seja configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, em especial no que tange ao disposto na Cláusula 7.1.2, inciso (C) da Escritura de Emissão.

Em caso de aprovação da Ordem do Dia acima, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas.

A Assembleia se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas, nos termos da Cláusula 10.5 da Escritura de Emissão. Já as deliberações dos itens da Ordem do Dia serão tomadas, em primeira e segunda convocação, por votos favoráveis de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Cláusula 10.11 da Escritura de Emissão.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre a Assembleia Geral de Debenturistas e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Emissora e ao Agente Fiduciário por meio contato através dos endereços eletrônicos <https://www.ri.usinacoruripe.com.br/> e www.vortex.com.br.

Conforme detalhado abaixo, a Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico "Microsoft Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico ri@usinacoruripe.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e phc@vortex.com.br, impreterivelmente em até 2 (dois) Dias Úteis antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, sob a pena de atraso para o início da Assembleia Geral de Debenturistas, na forma do disposto no artigo 72, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos:

(i) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e

carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular e seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil - "CPF");

(ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e

(iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DIGITAL DAAGD

Em atendimento à Resolução CVM 81, a Emissora apresenta abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital:

I. Acesso e utilização do Sistema Eletrônico

A AGD será realizada por meio da plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora através da plataforma em que a AGD será realizada.

A Emissora enviará um e-mail, até o horário de início da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação abaixo acima, sendo admitido o envio até o horário da AGD, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81, bem como disponibilizará no seguinte endereço da rede mundial de computadores (https://www.ri.usinacoruripe.com.br/) as referidas orientações de acesso. Caso determinado debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail acima informado para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual.

Os documentos relacionados às matérias constantes deste Edital estarão disponíveis aos Debenturistas no endereço da Emissora informado acima, incluindo a Instrução de Voto à Distância (conforme definida abaixo), elaborada com base nas matérias previstas na Ordem do Dia acima e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar, preferencialmente, com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

Tanto a Emissora quanto o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Admissão de Instrução de Voto à Distância

O Debenturista poderá exercer seu direito de voto à distância por meio do preenchimento da instrução de voto à distância ("Instrução de Voto à Distância"), o qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora indicada acima. Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista e o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, conforme o caso, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Emissora exigirá que as Instruções de Voto à Distância sejam assinadas de forma física ou eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil.

Será aceita a Instrução de Voto à Distância que for enviada até o horário de início da AGD, e preferencialmente enviada com ao menos 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item III abaixo, aos cuidados do Departamento de Relação com os Investidores da Emissora para o e-mail ri@usinacoruripe.com.br e do Agente Fiduciário para o e-mail agentefiduciario@vortex.com.br e phc@vortex.com.br.

Somente serão aceitas Instruções de Voto à Distância devidamente preenchidas e assinadas, incluindo, mas não se limitando, com a indicação da inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Os Debenturistas que fizerem o envio da Instrução de Voto à Distância e esta for considerada válida serão considerados presentes na AGD ainda que não acessem o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto à Distância de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da AGD via acesso ao link, caso o debenturista queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado será desconsiderado.

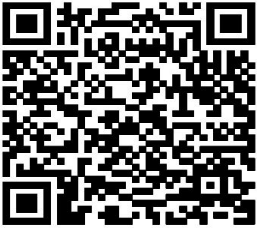
São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL

UP STUDIOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.886.495/0001-40, situada na AVENIDA DA PAZ, nº 1206, SALA C, CEP 57022-050, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, torna público que requereu ao Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental a **Autorização Ambiental de Implantação**, para atividade(s) econômica(s) 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, para o empreendimento denominado "UPSTUDIOS", situado na RUA. DESPORTISTA. CLÁUDIO DA ROCHA LIMA, 320 - JATIÚCA - MACEIÓ-AL.

AUTO POSTO ALEXANDRE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.675.655/0001-89, localizada na Rodovia AL 220, S/N, Zona Rural, KM Próximo ao 137, Jaramataia/AL, CEP: 57.425-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

AUTO POSTO PORTO REAL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.839.831/0001-09, localizada na Rodovia BR 101, KM 245, S/N, Zona Rural, Porto Real do Colégio/AL, CEP: 57.290-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a **AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS** de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc. Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=ce61bf21-6466-4d5d-9755-9ee03e3ea02a>

Chave de acesso: ce61bf21-6466-4d5d-9755-9ee03e3ea02a



Hash do documento

453bf4952bfe22480cfe1639838f34158da3a6b08950a9c90b5697be431cdba7

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 03-02-2026, com o(s) seguinte(s) participante(s):

COOPERATIVA DE PRODUCAO E TRABALHO DOS JORNALISTA -
08.951.056/0001-33 em 03/02/2026 19:41:50 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: marketingtribunaindependente@gmail.com

Geolocalização: Latitude: Longitude:

IP: 191.203.32.96



Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.